CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Parecer ao Projeto de Lei nº 51/2022

Autor do Projeto: Vereador George Reis

Relatora: Vereadora Cris Correia

Ementa:

"Institui no Município de Salvador o Programa Pequenos Atletas."

Breve Relatório:

Trata-se - do Projeto de Lei n° 51/2022, de autoria do nobre vereador George Reis que "Institui no Município de Salvador o Programa Pequenos Atletas."

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, este Projeto de Lei tem como objetivo de "estimular as práticas esportivas desde cedo, pode modificar realidades, de maneira especial de alunos de escolas públicas a serem reconhecidos os "pequenos atletas".

A respectiva proposição foi analisada pelo setor de supervisão de análise e pesquisa onde fora avaliada a base legal e regimental, a inexistência de proposição que verse sobre o mesmo tema, bem como sobre a técnica legislativa, destacando a importância de analisar a possibilidade de eventual incremento de despesa para o Erário Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final registrou em seu parecer que o presente Projeto de Lei é Legal e constitucional, destacando que está em consonância com as normas da Lei Orgânica, bem como do Regimento Interno da Câmara, apresentando emenda e opinando pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, apresentou parecer com emenda, opinando pela APROVAÇÃO, condicionada à emenda proposta.

Assim passo a opinar:

Em atenção ao Art. 68, VIII, da Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991 e suas alterações, que estabelece as atribuições desta comissão, dentre elas COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E ELAZER opinar sobre todas as proposições pertinentes à Educação, Esporte e Lazer, o que se aplica ao presente caso.

É válido registrar que as normais contidas no Projeto de Lei n° 51/2022, estimula a prática esportiva, o que torna o reportado projeto importante para

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

fomentando do esporte em nosso Município, principalmente nossas crianças, o que é fundamental afastar do mundo perverso das drogas e violência.

Por todo o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de lei em tela, desde que atendidas as emendas apresentadas.

Salvador, 18 de abril de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA

RELATORA